



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Onde lia-se:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2.022**

**PROCESSO Nº 87/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Chamada Pública n.º 02/2.022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 02 de abril de 2015.

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para entrega até 31 janeiro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 22 de agosto de 2022, até às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. IDENTIFICADAS COM PESO.	300	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 897,00
2	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	200	QUILOGRAMA	R\$6,99	R\$ 1.398,00
3	BETERRABA, LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS OU MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE ALTERAM A APARENCIA	200	QUILOGRAMA	R\$3,59	R\$ 718,00
4	LARANJA EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE.	400	QUILOGRAMA	R\$2,59	R\$ 1.036,00
5	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	500	PCT	R\$18,00	R\$ 9.000,00
6	CARNE SUÍNA MAGRA TIPO LOMBO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	500	QUILOGRAMA	R\$14,79	R\$ 7.395,00
7	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	200	QUILOGRAMA	R\$4,00	R\$ 800,00
8	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	300	QUILOGRAMA	R\$2,99	R\$ 897,00
9	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	300	QUILOGRAMA	R\$7,00	R\$ 2.100,00
10	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO. PACOTE DE 1KG.	300	PCT	R\$13,00	R\$ 3.900,00
11	MEL DE BOA QUALIDADE, SACHE COM 3 GR	3.200	SACHÊ	R\$0,40	R\$ 1.280,00
12	MORANGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHOS UNIFORMES, EMBALADOS COM ROTULAGEM.	100	QUILOGRAMA	R\$30,00	R\$ 3.000,00
13	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	300	DUZIAS	R\$8,99	R\$ 2.697,00
14	REPOLHO VERDE REPOLHO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME.	200	UNIDADE	R\$3,49	R\$ 698,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

Total Geral:	R\$118,82	R\$ 35.816,00
--------------	-----------	---------------

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou junto ao Setor de Licitações, Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro de Arroio do Tigre/RS.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**8.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**LÊ-SE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2.022

### PROCESSO Nº 87/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada Pública n.º 02/2.022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 02 de abril de 2015.

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural das organizações que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, para entrega até 31 janeiro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 26 de agosto de 2022, até às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS	300	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 1.197,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 4 de 6.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

	TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. IDENTIFICADAS COM PESO.				
2	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	200	QUILOGRAMA	R\$7,95	R\$ 1.590,00
3	BETERRABA, LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS OU MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE ALTERAM A APARENCIA	200	QUILOGRAMA	R\$5,21	R\$ 1.042,00
4	LARANJA EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE.	400	QUILOGRAMA	R\$3,64	R\$ 1.456,00
5	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	500	PCT	R\$22,64	R\$ 11.320,00
6	CARNE SUÍNA MAGRA TIPO LOMBO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	500	QUILOGRAMA	R\$19,29	R\$ 9.645,00
7	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	200	QUILOGRAMA	R\$5,53	R\$ 1.106,00
8	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	300	QUILOGRAMA	R\$4,81	R\$ 1.443,00
9	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	300	QUILOGRAMA	R\$8,83	R\$ 2.649,00
10	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO. PACOTE DE 1KG.	300	PCT	R\$16,16	R\$ 4.848,00
11	MEL DE BOA QUALIDADE, SACHE COM 3 GR	3.200	SACHÊ	R\$0,40	R\$ 1.280,00
12	MORANGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHOS UNIFORMES, EMBALADOS COM ROTULAGEM.	100	QUILOGRAMA	R\$37,15	R\$ 3.715,00
13	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	300	DUZIAS	R\$9,57	R\$ 2.871,00
14	REPOLHO VERDE REPOLHO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME.	200	UNIDADE	R\$3,73	R\$ 746,00
<b>Total Geral:</b>				R\$148,90	R\$ 44.908,00

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 5 de 6.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 04 de agosto de 2022 – Edição 839 – Lei 2.558/2014

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou junto ao Setor de Licitações, Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro de Arroio do Tigre/RS.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** Em atenção ao art. 1º da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021 que altera o Artigo 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020; “Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**8.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.